



EDITAL N.º27/2023

Publicitação da alteração das “NORMAS DE INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E CONEXAS NO MUNICÍPIO DE LAGOS”

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, para efeitos do disposto no n.º2 do artigo 83.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, que, no âmbito da tramitação desmaterializada dos procedimentos prevista no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto – Lei n.º555/99 de 16/12, na atual redação, são alteradas as “NORMAS DE INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E CONEXAS NO MUNICÍPIO DE LAGOS”, nos termos indicados no Anexo I ao presente edital, tendo em vista a entrega dos processos em formato digital nos Serviços Online da Câmara Municipal de Lagos.

A desmaterialização visa uma maior modernização e simplificação administrativa, consubstanciando um instrumento de agilização procedimental, alicerçado na padronização dos elementos a submeter e respetivo tratamento digital de todos os documentos integrantes dos processos, permitindo uma submissão totalmente remota dos pedidos.

Para a sua operacionalização, foi necessário definir um conjunto de regras, especificações e critérios a que devem obedecer os documentos a entregar em formato digital, de acordo com as especificações técnicas subjacentes às aplicações informáticas do município, sendo necessário proceder à alteração das normas de instrução dos processos relativos a operações urbanísticas e conexas vigentes no município.

A implementação da desmaterialização dos procedimentos e entrega digital dos processos nos Serviços Online, terá início no dia 1 de março de 2023, encontrando-se na data indicada um serviço disponível de help-desk para esclarecimento de dúvidas.

Lagos, 30 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Normas de Instrução dos Pedidos para Realização de Operações Urbanísticas e Conexas no Município de Lagos

NORMAS TÉCNICAS QUE ESTABELECEM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS A OBSERVAR NA INSTRUÇÃO EM FORMATO DIGITAL DOS PROCESSOS RELATIVOS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E CONEXAS NO MUNICÍPIO DE LAGOS

1. SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

Os pedidos são submetidos através da apresentação de requerimento, devidamente instruído, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, nos Serviços Online da Câmara Municipal de Lagos.

Os modelos dos requerimentos estão disponíveis nos Serviços Online para *download*, preenchimento e submissão.

2. ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Os elementos instrutórios devem ser apresentados conjuntamente com o requerimento, em formato digital, nos Serviços Online através da aplicação Construtor de Processos – NOPAPER.

A cada elemento instrutório deve corresponder apenas um ficheiro.

2.1-Sem prejuízo de formatos específicos previstos em legislação especial, são considerados aceites para as principais tipologias de elementos instrutórios os seguintes formatos:

- Documentos e peças escritas, imagens e fotografias deverão ser entregues em formato PDF ou PDF/A com conteúdo pesquisável;
- Levantamento topográfico e planta de implantação deverão ser entregues em formato DWG ou DXF;
- Restantes peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWEx dado ser um formato vetorial não editável que suporta a assinatura digital qualificada.

2.2-Peças desenhadas em formato DWG ou DXF, em planimetria e altimetria, deverão estar georreferenciadas no sistema cartográfico PT-TM06/ETRS89 onde se identifique a(s) parcela(s) da(s) pretensão(ões) num layer autónomo.

A Planta de implantação deve ser sobreposta sobre levantamento topográfico, devidamente georreferenciada, e conter layers independentes nas seguintes situações: polígono fechado com a delimitação do cadastro da propriedade; polígonos fechados com a delimitação da área de implantação; polígonos fechados com a delimitação das áreas impermeabilizadas.

O levantamento topográfico deve ainda conter a implantação de outros elementos tais como os arruamentos na envolvente, as cotas altimétricas do terreno onde se implanta, a construção proposta, a definição das empenas das construções confinantes voltadas para o terreno e respetivas cotas altimétricas (empenas e cumeeiras); os pontos cotados e curvas de nível 3D com equidistância máxima de 0,2 ou 0,5 metros e as cotas no topo dos muros confinantes, em layer próprio.

O desenho vetorial deverá ser estruturado, para que, as suas cores e níveis de informação permitam uma simples leitura e interpretação do desenho para a escala 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos. Os levantamentos topográficos serão da responsabilidade de técnicos habilitados para o efeito, sendo obrigatória a identificação destes na planta de levantamento e respetiva assinatura digital qualificada. Com as referidas orientações estará assegurada a compatibilidade da realidade do terreno, com o levantamento topográfico, com a planta de implantação e com as demais peças desenhadas constantes do projeto de arquitetura, garantindo ainda uma rigorosa confrontação com os Instrumentos de Gestão Territorial e o posterior acompanhamento e fiscalização da implantação da edificação.

2.4-Todas as folhas contidas num ficheiro DWFX deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em folha A1 deverá passar a DWFX com o mesmo formato e escala. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor do projeto deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem dos mesmos, assim como as cores deverão respeitar o estipulado no ponto 6 do Anexo II da Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Quando um ficheiro DWFX se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade. As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça.

2.5-Nos Projetos de Arquitetura e Especialidades a informação contida nos ficheiros DWFX ou PDF deverá ser validada por assinatura digital qualificada do autor do projeto.

Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD terão de permitir a identificação e controle da visibilidade e dos layers no visualizador de ficheiros DWFX.

No caso dos projetos sujeitos a consulta prévia a entidades externas estes devem ser apresentados em ficheiro em formato PDF ou PDF/A com a digitalização de todo o projeto devidamente aprovado e carimbado pela entidade externa.

2.6-A substituição de elementos instrutórios ou alteração de elementos no processo deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade das folhas desse elemento, devendo manter as propriedades do mesmo no que se refere ao formato.

2.7-O tamanho máximo para cada ficheiro está definido na aplicação NOPAPER onde são carregados os elementos instrutórios.



2.8-Os ficheiros deverão cumprir todas as especificações indicadas, sendo recusados em caso de incumprimento.